



**PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**PUBLICAÇÃO**  
13 MAR. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO**

- o Processo EBC nº 835/2016;
- a Portaria-Presidente nº 21/2017;
- o Memorando CS nº 14/2017/Comissão de Sindicância no Processo EBC nº 835/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 21/2017.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Brasília, 03 de março 2017.

**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente